DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Outros Atos	6

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.05.07 16:34:14 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.189, DE 13 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Antônio Pires e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Antônio Pires, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Antonio Esperança nº 2.100, no Lote 07, da Quadra 07, do Loteamento denominado Teotônio de Brandão Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 54501, referente aos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Antonio Esperança nº 2.100, no Lote 07, da Quadra 07, do Loteamento denominado Teotônio de Brandão Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 54501 (código 000346).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: 21JSXASX

DECRETO Nº 4.190, DE 15 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de José Aparecido de Souza e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de José Aparecido de Souza, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Missao Akisue nº 2.339, Lote 19, Quadra 12, do Loteamento denominado Teotônio de Brandão Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 63901, referente aos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Missao Akisue nº 2.339, Lote 19, Quadra 12, do Loteamento denominado Teotônio de Brandão Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 63901 (código 000399).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: 3WIIDCQB

DECRETO N° 4.191, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.13 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

02.13.04 Divisão de Desenvolvimento Econômico

22.691.0038.2069.0000 Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.

3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 432 - Fonte 01 Tesouro

Código de Aplicação 110. 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.13 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

02.13.04 Divisão de Desenvolvimento Econômico

22.691.0038.2069.0000 Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.

3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 524 - Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 1.500,00

Código de Aplicação 100.168 (Projeto Escola de Beleza)

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso, referente ao Convênio nº 218/2014 destinado para a implantação e execução do projeto “Escola da Beleza”, depositado na conta nº 21.592-9, Agência 0440-5, no Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: VKIJBOC1

DECRETO Nº 4.192, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel público e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Município é legítimo proprietário do imóvel matriculado sob nº 26.923 do Cartório de Registro de Imóveis local;

Considerando que o imóvel vinha sendo utilizado pela Comunidade Integrada São Francisco de Assis, e que referida entidade encerrou suas atividades, procedendo a entrega das chaves do imóvel ao Município, como forma de restituição da posse;

Considerando que no imóvel em questão encontram-se edificações em bom estado de conservação;

Considerando a necessidade de se manter essas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

edificações em condições de uso para futura utilização em outra finalidade de interesse público;

Considerando se tratar de local ermo, e portanto, sujeito a toda espécie de vandalismo;

Considerando que a designação de um servidor público para promover a vigilância do imóvel se mostra sobremaneira oneroso à Administração Pública;

Considerando que a pessoa de José Joaquim do Nascimento já encontrava-se instalada no imóvel no período em que era funcionário da Comunidade Integrada São Francisco de Assis, cuidando e zelando do imóvel;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público municipal denominado “Centro de Recuperação dos Toxicômanos”, para a pessoa de José Joaquim do Nascimento.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário alterar a estrutura do imóvel.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao imóvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o imóvel será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: BYZ3UCGA

DECRETO N° 4.193, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 61.488,43 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

02.06.02 Divisão de Obras

17.512.0013.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

Ficha 119 - Fonte 01 Tesouro

Código de Aplicação 110 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

02.06.02 Divisão de Obras

17.512.0013.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

Ficha 525 - Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R$ 61.488,43

Código de Aplicação 100.172 (FEHIDRO-CONV. 242/14)

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro, firmado com a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de Saneamento e Recursos Hídricos (FEHIDRO) para construção da Rede de Esgoto em nosso município, conforme Convênio nº 242/2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: NHHVJDTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fazer o transporte de pacientes de baixo risco do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde residentes no município de Pereira Barreto – SP, nos termos da portaria GM/MS 2048/2009, para tratamento de saúde especializada nas cidades de Barretos – SP, São José do Rio Preto – SP e eventualmente Ribeirão Preto - SP.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA

R

E

S

O

L

V

E, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que se inicie a prestação de serviços do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de Maio de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4+AZSVXK

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Pregão Presencial Nº 021/2015

PROCESSO: 036/2015

1º RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do Processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a)Passa a fazer parte integrante do edital o anexo V, "Planilha quantitativa".

b)Fica inserido o subitem 10.2.3 "O licitante será habilitado a participar do certame com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em

documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e volume com o objeto da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

licitação

c)Fica redesignada a data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta/Habilitação, para as 09:00Horas do dia 20 de Maio de 2015.

d)As demais disposições ficam inalteradas.

Pereira Barreto-SP, 06 de Maio de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: SIRL1BHH

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.012
PROCESSO Nº 38.923/2.012
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.196/2.013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Objeto: A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a execução de obras de construção de 1(um)(a) creche, localizada na Rua Pereira Barreto – B, no Bairro Jardim Paraiso, nos termos do Código FDE: 12.00958 – PI nº 2011/02632 – Processo: 03408/2011-SE, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação Estado de São Paulo(FDE) através da Secretaria de Estado da Educação, juntamente com Memorial Descritivo, Memorial Técnico Elétrica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projetos, constantes de sua proposta.

Vigência : 22/04/2015 a 19/06/2015

Pereira Barreto, 17 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: 6ZUUW92T

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.015
PROCESSO Nº 018/2.015
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.993/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao fornecimento de insumo medico/farmacológico, denominado Curativo não aderente em malha de acetato com emulsão de petrolatum 7,6x152,4.

Vigência : 10/04/2015 a 11/06/2015

Pereira Barreto, 07 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: AUINPQAT

Outros Atos

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 042/2014
CARTA CONVITE Nº 019/2014

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a Construção de Alambrado, na usina de asfalto, localizada na Rua Arina Pires Cavalcante, neste município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme segue:

Insuficiência de recurso orçamentário (ficha 093 – Tesouro).

Fundamento Legal: artigo 49, “Caput” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Pereira Barreto/SP, 04 de Agosto de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: UPEWZNLV

CONVITE N.º004/2015.
PROCESSO N.º 027/2015
TERMO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA DE PEREIRA BARRETO, torna público a quem possa interessar, que considerando as justificativas da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente através de oficio, determina-se o cancelamento do presente processo. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou no website www.pereirabarreto.sp.gov.br. Pereira Barreto - SP, 07 de Abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: J7ZBPDEN